

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1.685 • Sexta-Feira, 07 de Junho de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.154, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

Altera membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c a Lei nº 2.026, de 19 de fevereiro de 2008, Lei nº 2.169, de 21 de dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 185, de 14 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado como membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM), biênio 2017/2019, o representante do seguinte segmento:

Suplente	
Agência Municipal Proteção e Defesa do Consumidor	Danielly Carvalho de Souza Ramunieh

Art. 2º Fica designado o membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM), para complementação do biênio 2017/2019, o representante do seguinte segmento:

Suplente	
Agência Municipal Proteção e Defesa do Consumidor	Bruna de Freitas Ramos

Art. 3º A designação para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM), não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos a contar de 31 de maio de 2019.

Corumbá, 7 de junho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 297, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, § 3º da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **MARILENE PEREIRA GOMES RÔA**, matrícula 1981, Técnico de Atividades Institucionais I, da Função de Confiança de Secretário de Escola I, símbolo FCAE-4, da Escola Municipal Professor Djalma de Sampaio Brasil e CEMEI SERV CARMO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Corumbá, 7 de junho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 298, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, § 3º da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LAYNA TAYNÁ BRITO LEITE**, matrícula 7777, Técnico de Organização Escolar II, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Escola I, símbolo FCAE-4, na Escola Municipal Professor Djalma de Sampaio Brasil e CEMEI SERV CARMO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Corumbá, 7 de junho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 035/2019 - Processo nº. 12.027/2019
 Órgãos: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando o Registro de preços para eventual contratação de empresa habilitada para a locação de gerador de energia de 180 KVA, para atender os eventos realizados ou apoiados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por vencedora a Empresa: J.M. NEIVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775/0001-46 - no valor global de R\$ 81.000,00.
 Corumbá / MS 07 de Junho de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 036/2019 - Processo nº. 12.803/2019
 Órgãos: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando o Registro de preços para contratação de empresa habilitada em produção e organização de eventos, para prestação dos serviços de contratação de apresentações artísticas: música, dança, teatro e literatura/cultura popular, visando atender a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por vencedora a Empresa: J.M. NEIVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775/0001-46 - no valor global de R\$ 506.100,00.
 Corumbá / MS 07 de Junho de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Tomada de Preço nº 06/2019 - Processo nº 2106/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MICRO-DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO NA ALAMEDA ERIBERTO (TRECHO ENTRE A AVENIDA RIO BRANCO E RUA MATO GROSSO), NA ALAMEDA 1º DE ABRIL (TRECHO ENTRE AS RUAS 13 DE JUNHO E DELAMARE) E NA ALAMEDA AVIAÇÃO (TRECHO ENTRE A RUA EDU ROCHA E ALINHAMENTO PREDIAL), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa J.F.R. ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNPJ/MF sob nº 30.656.027/0001-06, sendo o valor total de R\$ 324.022,94 (trezentos e vinte e quatro mil vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).
 Corumbá / MS, 06 de Junho de 2019.

(a) Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 041/2019.

Processo: 787/2019.
 Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 13.063.476/0001-96.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO MINI-PACS PARA RX, COMPOSTA POR ITENS DE HARDWARE E SOFTWARE.
 Valor: R\$ 374.400,00.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	13
AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.....	13
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	13

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.302.0103.2680 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
 25.91.10.302.0103.2695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Data da Assinatura: 24/05/2019.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e o Sr. Wagner Savio Severino dos Santos - HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA (Nova Geração Empreendimentos Imobiliários)
 Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de locação nº 001/2017 por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do prazo estipulado anteriormente.
 As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
 Data da Assinatura: 03/06/2019.
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Aquisição de Kit's Reagentes com Fornecimento de Equipamentos em Regime de Comodato Nº 056/2015.

Pregão nº 034/2015 - Processo: 43.044/2014.
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M.S Diagnóstica LTDA.
 Objeto: O objeto do presente aditivo é promover o equilíbrio econômico-financeiro da avença com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente à importância de R\$ 87.699,80 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), no valor total do contrato, distribuída entre os itens de materiais nele presentes, em conformidade com a tabela apresentada no expediente às fls. 270/271, bem como em virtude das justificativas apresentadas às fls. 266 do Processo nº 43.044/2014 - Pregão Presencial nº 034/2015, de 03/06/2015.
 As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
 Data da Assinatura: 04/06/2019.
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M.S Diagnóstica LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº 059/2019/SEMED

Processo nº 14283/2019, Pregão Presencial: 133/2018 - Registro de Preço nº 31.920/2018 - Ata de Registro de Preço nº 003/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NORMELIA LOTTERMANN. CNPJ 20.132.150/0001-66. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais), conforme empenho nº 449/2019.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.92 - Fundo Municipal de Educação - 12.306.0103.2595- Aplicação dos Recursos Salário Educação - 44.90.52.00 Equipamentos e Material permanente.
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 Foro: Comarca de Corumbá - MS
 Data da Assinatura: 23/05/2019.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa NORMELIA LOTTERMANN.

Extrato da Carta Contrato nº 060/2019/SEMED

Processo nº 12.276/2019, Pregão Presencial: 133/2018 - Registro de Preço nº 31.920/2018 - Ata de Registro de Preço nº 003/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NORMELIA LOTTERMANN. CNPJ 20.132.150/0001-66. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: R\$ 12.336,00 (doze mil trezentos e trinta e seis reais), conforme empenho nº 452/2019.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.92 - Fundo Municipal de Educação - 12.306.0103.2596- Desenvolvimento de programas de Educação Infantil - Creche - 44.90.52.00 Equipamentos e Material permanente.
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 Foro: Comarca de Corumbá - MS
 Data da Assinatura: 23/05/2019.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa NORMELIA LOTTERMANN.



Extrato da Carta Contrato nº 063/2019/SEMED

Processo nº 12.278/2019, Pregão Presencial: 133/2018 - Registro de Preço nº 31.920/2018 - Ata de Registro de Preço nº 003/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME. CNPJ 19.239.746/0001-80. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), conforme empenho nº 445/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.92 - Fundo Municipal de Educação - 12.306.0103.2596- Desenvolvimento de Programas de Educação Infantil - Creche - 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 17/05/2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa THIMALU COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Extrato da Carta Contrato nº 064/2019/SEMED

Processo nº 14.285/2019, Pregão Presencial: 133/2018 - Registro de Preço nº 31.920/2018 - Ata de Registro de Preço nº 003/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME. CNPJ 19.239.746/0001-80. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), conforme empenho nº 450/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.92 - Fundo Municipal de Educação - 12.306.0103.2595- Aplicação dos Recursos do Salário Educação - 44.90.52.00 Equipamentos e Material permanente.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 17/05/2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa THIMALU COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, a prorrogação para análise de planilhas da licitação: Tomada de Preço nº 15/2019 - Processo nº 12054/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL CARLOS CÂRCANO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, nos termos da Lei 8.666 e alterações. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Data da Abertura e Hora: dia 18 de Junho de 2019 às 09h00min. Edital: O novo Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos / Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá / MS, 06 de Junho de 2.019.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Convite nº 04/2018 - Processo nº 834/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA PARTE ELÉTRICA DAS PRAÇAS: CEU, PRAÇA DO UNIVERSITÁRIO E PRAÇA DA NOVA CORUMBÁ. Em favor da empresa A.M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 37.182.706/0001-21, sendo o valor total de R\$ 17.691,84 (dezesete mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). Corumbá/MS, 06 de Junho de 2019.

(a) Paulo André de Araújo Junior - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC.

Aviso de Licitação.

Edital Convite nº 08/2019 - Processo nº 17.250/2019. Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. Objeto: contratação de empresa produtora e organizadora de eventos para coordenar, organizar, confeccionar e instalar a decoração do Arraial do Banho de São João/2019 no município de Corumbá-MS. Abertura: 18/06/2019 às 08:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Os interessados poderão solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço www.corumba.ms.gov.br ou licitacoes@bol.com.br na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras. Corumbá-MS, 07 de junho de 2019.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

Extrato da CARTA CONTRATO n. 014/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.302/2018 - 15.644/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.321.766/0001-80

OBJETO: Referente a despesas com contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som de pequeno, médio e grande porte para atendimento dos programas bolsa família, primeira infância no suas - criança feliz e de erradicação do trabalho infantil e das ações dobroco proteção social especial e do bloco proteção socia básica, além das ações das secretarias especial de cidadania e direitos humanos e da secretaria municipal da assistência social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e termo de referência (anexo i) e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Carta Contrato é de 04 (quatro) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor da presente Carta Contrato é de R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
36.22 - Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos
08.244.0103.2660 - Gestão e Integração das Políticas Sociais
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PAGAMENTO: O pagamento dos serviços, objeto desta contratação será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, com apresentação dos seguintes itens: Nota Fiscal / Fatura discriminativa; Requisição apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, pelo fornecedor, a qual deverá ser encaminhada com no mínimo 48 horas de antecedência.

FORO: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul. Corumbá/MS, 20 de Maio de 2019.

Assinam: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes -Secretaria Municipal de Assistencia Social e o Sr. Marcos Antonio dos Santos Saldanha - Marcos Antonio dos santos Sandanha-Me.

Extrato da CARTA CONTRATO N.º 017/2019 - Processo Licitatório nº 27.767/2018 - Pregão Presencial nº 086/2018-Processo Adm. 15.009/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: COMERCIO DE ALIMENTOS MSS EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social básica e proteção social especial, conforme processo nº 27.767/2018 e 15009/2019.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 4.218,33 (Quatro mil duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0103.2635 - Bloco de Proteção Social Básica
08.244.0103.8667 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
33.90.30.00 - Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência será de 4 (quatro) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 10(dez) dias a contar da data de emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irremovível.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá - MS.

Corumbá / MS, 24 de maio de 2019.

Assinam: Glaucia Antonia Fonseca Dos Santos Lunes - Secretaria Municipal De Assistencia Social E O Sr. Antonio Luiz Almeida Viana - Comercio De Alimentos Mss Eireli Epp.

Extrato da Carta Contrato N.º 015/2019- Processo Licitatório nº 27.767/2018 - Pregão Presencial nº 086/2018-Processo Administrativo: 15013/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: SIMÉIA A H M MUSTAFA-EPP

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social básica e proteção social especial, conforme processo licitatório nº 27.767/2018 e processo administrativo 15013/2019.



VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 21.709,59 (Vinte e um mil setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.36.00-Secretaria Municipal de Assistência Social
0236.92-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0103.2635- Bloco de Proteção Social Básica
08.244.0103.8667-Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
33.90.30.00- Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 4 (quatro) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios deverão apresentar validade mínima de 70% do prazo de validade estipulado nas embalagens no ato da entrega, com ótimo padrão de qualidade. A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 10(dez) dias a contar da data de emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá - MS.

Corumbá / MS, 24 de maio de 2019.

Assinam: GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES- Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sra. SIMÉIA A H M MUSTAFA- SIMÉIA A H M MUSTAFA-EPP

Extrato da CARTA CONTRATO N.º 16/2019- Processo Licitatório nº 27.767/2018 - Pregão Presencial nº 086/2018-Processo nº 15012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social básica e proteção social especial, conforme processo licitatório nº 27.767/2018 e processo administrativo nº 15012/2019.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 10.996,78 (Dez mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.36.00-Secretaria Municipal de Assistência Social
0236.92- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0103.2635- Bloco de Proteção Social Básica
08.244.0103.8667- Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
33.90.30.00- Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 4 (quatro) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios deverão apresentar validade mínima de 70% do prazo de validade estipulado nas embalagens no ato da entrega, com ótimo padrão de qualidade. A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 10(dez) dias a contar da data de emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá - MS.

Corumbá / MS, 24 de maio de 2019.

Assinam: GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES- Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. DARUICHI CASTRO IBRAHIM MOHAMMED-SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIS Nº 169/2019

DISPÕE SOBRE O REPOSICIONAMENTO DE SERVIDOR NA CLASSE E CATEGORIA DO CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, INSTITUÍDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 221, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDER

O reposicionamento do servidor na classe salarial e categoria hierárquica do cargo de Analista de Gestão Governamental, instituído na Lei Complementar nº 221, de 19 de janeiro de 2018 e Decreto nº 2.114, de 26 de fevereiro de 2019,

conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	REPOSICIONAMENTO NA CARREIRA	
		CLASSE	CATEGORIA
10238-2	KÁTIA ADORNO MONTEIRO URQUIZA	A	3ª CATEGORIA

Corumbá, MS, 07 de junho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 35 DE 18/01/2019

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 09/27/2017
Processo nº 7704/2017

RESULTADO DA ENTREVISTA

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o Resultado da Entrevista Técnica do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS.

DO RESULTADO DA ENTREVISTA

Técnico de Atividades Institucionais II / Técnico de Apoio Institucional - **ORIENTADOR SOCIAL** (Equipe de Referência do CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares)

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO NA ENTREVISTA	CLASSIFICAÇÃO
01	GLAUCE NEPOMUCENO DE ALMEIDA SILVA	Não Compareceu	DESCLASSIFICADA
02	CARLOS LUIZ IBÁÑEZ	Não Compareceu	DESCLASSIFICADO
03	ALEXSANDRA RAMOS DE JESUS	Não Compareceu	DESCLASSIFICADA

Corumbá/MS, 07 de Junho de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CARTA CONTRATO Nº 058/2019
- PROCESSO Nº 14.288/2019 - 31.920/2018
RESOLUÇÃO Nº 125, 07 DE JUNHO DE 2019

Informo que a partir de 24/05/2019, fica designada a servidora Marta Maria Caldeira Padilha - matrícula nº 7023, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 058/2019 - Referente à Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. E designado para fiscal da carta contrato acima citada, o servidor Sebastião Victor Ramalho, matrícula nº 9494.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CARTA CONTRATO Nº 066/2019
- PROCESSO Nº 12.272/2019 - 31.920/2018
RESOLUÇÃO Nº 124, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Informo que a partir de 24.05.2019, fica designada a servidora Marta Maria Caldeira Padilha - matrícula nº 7023, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 066/2019 - Referente à Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. E designado para fiscal da carta contrato acima citada, o servidor Sebastião Victor Ramalho, matrícula nº 9494.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 069/2019 - PROCESSO Nº 12.094/2019 - 4.902/2018 - RESOLUÇÃO Nº 123, 07 DE JUNHO DE 2019

Informo que a partir de 03/06/2019, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº 069/2019 - Referente à Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, consistente em suco concentrado de uva, para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 03 (três) meses. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 072/2018 PROCESSO Nº 25518/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edinalva Angélico da Silva Rosa.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 26(frente e verso) dos autos nº 25518/2018, de 15/05/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 14 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Edinalva Angélico da Silva Rosa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 073/2018 PROCESSO Nº 25515/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gislaini Pereira da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 36(frente e verso) dos autos nº 25515/2018, de 15/05/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 14 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gislaini Pereira da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 022/2018 PROCESSO Nº 22725/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Zeneide Oliveira de Jesus.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 35 dos autos nº 22.725/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 07 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Zeneide Oliveira de Jesus.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 032/2018 PROCESSO Nº 22766/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosemeire de Moraes Vernochi.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 31 dos autos nº 22.766/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos,

as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 02 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosemeire de Moraes Vernochi.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 041/2018 PROCESSO Nº 23.224/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rodrigo Mendonça de Arruda.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 28 dos autos nº 23.224/2018, de 24/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 02 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rodrigo Mendonça de Arruda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 054/2018 PROCESSO Nº 22.763/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Reinaldo da Silva do Valle.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 35 dos autos nº 22763/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 02 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Reinaldo da Silva do Valle.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 055/2018 PROCESSO Nº 22.764/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Daniel Santana dos Santos.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 33 dos autos nº 22764/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 07 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Daniel Santana dos Santos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 003/2017 PROCESSO Nº 4192/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Angela Silva Santhiago.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 43(frente e verso) dos autos nº 4192/2017, de 16/02/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 15 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Angela Silva Santhiago.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 007/2017 PROCESSO Nº 4201/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Glaucilene Gamarra Pereira.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 43(frente e verso) dos autos nº 4201/2017, de

16/02/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária" de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 15 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Glaucilene Gamarra Pereira.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 008/2017 PROCESSO Nº 4203/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gleicielli Sant'ana Galeano.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 40(frente e verso) dos autos nº 4203/2017, de 16/02/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 15 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gleicielli Sant'ana Galeano.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 011/2017 PROCESSO Nº 4218/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Joana Zenil de Souza.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 43(frente e verso) dos autos nº 4218/2017, de 16/02/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 14 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Joana Zenil de Souza.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 013/2017 PROCESSO Nº 4220/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Paula Gisele de Pinho Pereira.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 44(frente e verso) dos autos nº 4220/2017, de 16/02/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 14 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Paula Gisele de Pinho Pereira.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 017/2017 PROCESSO Nº 4226/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosemare Pessoa Cespedes.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 43(frente e verso) dos autos nº 4226/2017, de 16/02/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 14 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosemare Pessoa Cespedes.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 020/2017 PROCESSO Nº 4229/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Camila Tabora Chuvez.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 41(frente e verso) dos autos nº 4229/2017, de 16/02/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 14 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Camila Tabora Chuvez.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 023/2017 PROCESSO Nº 4232/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Eleriane do Carmo Roca Rodrigues.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 39(frente e verso) dos autos nº 4232/2017, de 16/02/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 14 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Eleriane do Carmo Roca Rodrigues.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 024/2017 PROCESSO Nº 4234/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gabrielle Aparecida Aguiro Pereira.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 38(frente e verso) dos autos nº 4234/2017, de 16/02/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 14 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gabrielle Aparecida Aguiro Pereira.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 025/2017 PROCESSO Nº 4235/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Josiane Conceição da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 40(frente e verso) dos autos nº 4235/2017, de 16/02/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 14 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Josiane Conceição da Silva.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 026/2017 PROCESSO Nº 4236/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laura Irene Rodrigues de Azevedo.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do



prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 44 a 53 dos autos nº 4236/2017, de 16/02/2017.

Clausula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 30 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura Irene Rodrigues de Azevedo.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 027/2017 PROCESSO Nº 4240/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosa Cleina Hurtado Mendes.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 42(frente e verso) dos autos nº 4240/2017, de 16/02/2017.

Clausula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 14 de maio de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosa Cleina Hurtado Mendes.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 028/2017 PROCESSO Nº 4241/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Francielle Campos Paim.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 44(frente e verso) dos autos nº 4241/2017, de 16/02/2017.

Clausula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 14 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Francielle Campos Paim.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 030/2017 PROCESSO Nº 4243/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Yoná Silva de Oliveira.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 43(frente e verso) dos autos nº 4243/2017, de 16/02/2017.

Clausula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras

providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 14 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Yoná Silva de Oliveira.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 031/2017 PROCESSO Nº 5267/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Diomar da Costa Aparecido Monteiro.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, até o término do ano letivo de 2019 da Rede Municipal de Ensino, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado no concurso vigente para tanto, em virtude das justificativas apresentadas nos autos 5260/2017.

Clausula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Clausula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Data de assinatura: 21 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Diomar da Costa Aparecido Monteiro.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 032/2017 PROCESSO Nº 5260/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Terezinha Esquer e Souza.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, até o término do ano letivo de 2019 da Rede Municipal de Ensino, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado no concurso vigente para tanto, em virtude das justificativas apresentadas nos autos 5260/2017.

Clausula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Clausula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Data de assinatura: 21 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Terezinha Esquer e Souza.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 034/2017 PROCESSO Nº 5201/2017.

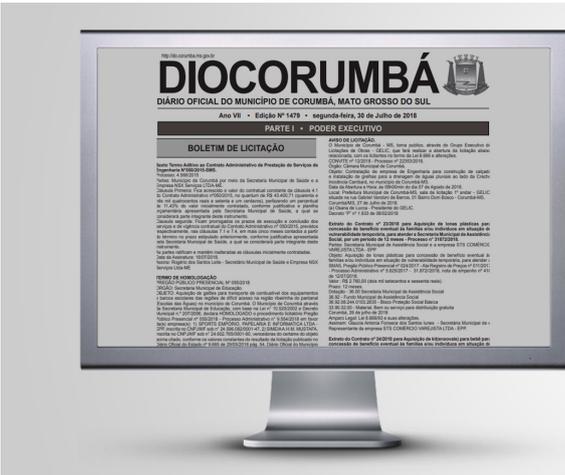
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, até o término do ano letivo de 2019 da Rede Municipal de Ensino, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado no concurso vigente para tanto, em virtude das justificativas apresentadas nos autos 5201/2017.

Clausula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Clausula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2.018.

Data de assinatura: 21 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mercedes Rodrigues.



Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO - 1º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 010/2018 PROCESSO Nº 8.080/2018 PREGÃO Nº 052/2018

OBJETO: Aquisição de material de consumo (pneus, câmaras e protetores de pneus) para atender as viaturas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHO: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

EMPRESA: E.F. GRAFITEC EIRELI - ME

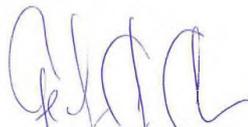
Nº	ITEM	REGISTRADO				
		UN.	QTDE ATA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
1	PNEU 750 X 16- não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UN.	20	TORNEL	600,00	12.000,00
2	Câmara de ar para utilização em pneus 900x20, atendendo as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088, embalada individualmente.	UN.	36	MAGNUM	88,00	3.168,00
4	Pneu 235/70 - ARO 16, , não remoldado e não recauchutado, de 1ª qualidade.	UN.	16	GTR	590,00	9.440,00
5	Pneu 275/80/ R 22,5, Radial Tipo MISTO, não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha.	UN.	144	DUNLOP	1.870,00	269.280,00
6	Pneu 7.5 - 16 Tipo MISTO, não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha.	UN.	12	PIREELI	809,00	9.708,00
7	Pneu 7.50 - 16 Tipo tração lameiro borrachudo, 14 lonas, índice de carga 122/118, com profundidade mínima dos sulcos de 14 mm. Não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha. Deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UN.	8	TORNEL	659,00	5.272,00
9	Protetor para pneu e câmara de ar, redondo, flexível, para pneu 900x20, confeccionado em borracha, para utilização em pneu de veículo automotor, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade.	UN.	36	QBOM	43,00	1.548,00
10	Protetor para pneu e câmara de ar, redondo, flexível, para pneu 750x16, confeccionado em borracha, para utilização em pneu de veículo automotor, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade.	UN.	20	QBOM	33,00	660,00
11	PNEU 295/22.5 LISO RODOVIÁRIO	UN.	16	TORNEL	1.200,00	19.200,00
12	PNEU 295/22.5 BORRACHUDO RODOVIÁRIO	UN.	8	ALTURA	1.970,00	15.760,00
13	PNEU 295/22.5 DIRECIONAL RODOVIÁRIO	UN.	4	TORNEL	1.970,00	7.880,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES						R\$ 353.916,00



EMPRESA: NOVITÁ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA - ME

Nº	ITEM	REGISTRADO				
		UN.	QIDE ATA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
3	PNEU 215/75/ R 17.5 Radial MISTO, não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha.	UN.	72	WESTLAKE	830,00	59.760,00
8	PNEU 9.00/20, Tipo MISTO, não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha.	UN.	36	TORNEL	1.330,00	47.880,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES						R\$ 107.640,00

DATA: 26/03/2019



GENILSON CANAVARRO DE ABREU
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria "P" nº 230, de 16/02/2018



Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 1.683 de 05/06/2019, pág. 11.
 Retifica-se por incorreção referente à Publicação de Extrato de Designação de Gestor e Fiscal de Carta Contrato nº 057/2019/SEMED.
 Onde se lê: (...) Resolução nº 093, de 03 de maio de 2019.
 Leia-se: (...) Resolução nº 119, de 05 de junho de 2019.
 Onde se lê: Informo que a partir de 15/04/2019. (...)
 Data da assinatura: 15 de abril de 2019.
 Leia-se: (...) Informo que a partir de 17/05/2019 (...)
 Data da assinatura: 17/05/2019.
 As demais condições permanecem inalteradas.

6813	Olga Cunha Guilhen(ou) seu representante	29/05/2019
------	--	------------

Corumbá, 07 de Junho de 2019.

Eliane Carmen Simões Pedraza
 Fiscal de Posturas Municipal
 Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013/2019

Resolução nº 162 de 06 de junho de 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe no Art. 2º da Lei Complementar 102/2007**, O proprietário/ responsável abaixo relacionado para comparecer à **Chefia de Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizarem a situação inerente aos imóveis de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo 17965/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº 17965/2019:

MEMBROS TITULARES:

- SÉRGIO SERRA BARUKI** - Corregedor Geral e Auditor do Município - Matrícula nº 2866;
- ANA LÚCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº 9302;
- ELISÂNGELA LIRA BONIFÁCIO** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº 4295.

Art. 2º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **30 (trinta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 17965/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
 Corumbá-MS, 06 de junho de 2019.

Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
6820	Maria Tereza Nunes Solis (ou) seu representante	30/05/2019
6804	Autofar Ltda. (ou) seu representante	23/05/2019
6803	Nelson Jotto Lins (ou) seu representante	21/05/2019
3998	Ana Lucia Alcântara Rodrigues (ou) seu representante	23/05/2019
3990	João Francisco Ramos (ou) seu representante	21/05/2019
6816	José Douglas de Souza (ou) seu representante	29/05/2019

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

Prefeitura Municipal de Corumbá

**JUNTA INTERVENTORA, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 780/2010.
PRORROGADA POR MEIO DO DECRETO Nº 1038/2012.**



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ - ABC
JUNTA ADMINISTRATIVA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



RESOLUÇÃO Nº 001, de 05 de junho de 2.019.

Dispõe sobre a composição da Equipe Multidisciplinar de Terapia Antineoplásica (EMTA) da UNACON da Associação Beneficente de Corumbá/MS.

O PRESIDENTE INTERINO DA JUNTA INTERVENTORA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as Portarias do Ministério da Saúde nº 252/GM/MS de 19 de fevereiro de 2013; nº 140 de 27 de fevereiro de 2014 e nº 874/GM/MS de 16 de maio de 2013, que descrevem a necessidade de estabelecer o escopo e os parâmetros de atuação dos estabelecimentos de saúde habilitados para a assistência especializada em Oncologia no SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a quem possa interessar a composição da Equipe Multidisciplinar de Terapia Antineoplásica (EMTA) da UNACON da Associação Beneficente de Corumbá/MS, conforme segue:

- I – Antonio Carlos Cavalcante Godoy, médico oncologista clínico, CRM/MS 5295;
- II – Willer Fontanelli da Silveira, médico cirurgião oncológico, CRM/MS 5195;
- III – Rafael Arregui Silva Moreira, médico oncologista clínico, CRM/MS 10519;
- IV – Ana Cecília Demarqui Machado, psicóloga, CRP/MS 14/02881-9;
- V – Fernanda Leite Green Oliveira, farmacêutica, CRF/MS 2762;
- VI – Rosylene de Silva Conde, fisioterapeuta, CREFITO/MS 13193224;
- VII – Bárbara Vieira Pinto de Miranda, nutricionista, CRN/MS 37196;
- VIII – Renata Lúcia Miguéis, assistente social, CRES/MS 4445;
- IX – Kelly Cristina Vargas de Andrade, enfermeira, COREN/MS 409009;
- X – Elessandra de Moraes, técnica de enfermagem, COREN/MS 001481.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 05 de junho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA

Presidente Interino da Junta Administrativa da ABC
Decreto nº 2.119 de 01 de março de 2.019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato da Carta de Contrato N.º 020/2019- Processo Licitatório nº 27.767/2018 - Pregão Presencial nº 086/2018-Processo nº 15014/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social básica e proteção social especial, processo nº 27.767/2018 e Processo nº 15014/2019.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 1.351,30 (Hum mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.36.00- Secretaria Municipal de Assistência Social

0236.92-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.8667- Bloco de Proteção Social Básica

08.244.0103.8667- Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

33.90.30.00- Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 4 (quatro) meses após assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 10(dez) dias a contar da data de emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irremovível.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: Comarca de Corumbá - MS.

Corumbá / MS, 24 de maio de 2019.

Assinam: GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES- Secretaria

Municipal de Assistência Social e Sr. Samir Ziad Dawod Ybrahim- STS

COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações das Dotações Orçamentárias da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários, a veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias de utilidade pública e institucionais, em veículos tradicionais de comunicação e nas redes sociais, dentre outros. Contrato nº 001/2019 - Processo nº 3101/2018, para inclusão da dotação orçamentária referente ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa e da Secretaria Municipal de Assistência Social - Bloco Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da justificativa e Nota Técnica acostada aos autos do processo.

Inclusão de dotação orçamentária do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e do Secretaria Municipal de Assistência Social - Bloco Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.94 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

0236.94 .08.241.0103.8662 - Gerenciamento do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0236.10.08.122.0103.2560 - Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Corumbá-MS, 24/05/2019

Assina: **GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES** - Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se por incorreção referente a PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 originada do Processo Licitatório nº 31.302/2018 - Pregão Presencial 101/2018 .

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município nº 1.681 de 03/06/2019 pág.06.

Onde se lê : (...)1º Publicação Trimestral ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 .

Leia-se: (...)2º Publicação Trimestral ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DELIBERAÇÃO CONDECON Nº 02/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação dos balancetes dos meses de janeiro a abril de 2019, com respectivos processos de despesas do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC.

O Plenário do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, em reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas no corrente ano, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, III da Lei nº 2.026 de 19/02/2008 e alterações da Lei nº 2.169 de 12/12/2010, e art. 3º, IV, V da Resolução CODECON nº 001, de 1º de abril de 2015, que aprovou seu Regimento Interno,

Art. 1º. Aprovar os balancetes dos meses de janeiro a abril de 2019, assim como a proposta orçamentária para o exercício de 2019, com respectivos processos de despesas apresentados pelo Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, conforme ata de reunião ordinária nº 02, de 30 de maio de 2019.

Corumbá/MS, 30 de maio de 2019.

Vital Gonçalves Migueis
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL N.004/Etapa03/CMDCA/2019

Torna Público data, local e Horário da Prova de Conhecimento Específico do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do quadriênio 2020/2024 no Município de Corumbá-MS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº. 2.490/2015 e da Nota Técnica CNPG/GNDH nº 08 de 13 de Maio de 2019 que republicou o Edital de Convocação para do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do quadriênio 2020/2024, faz publicar a data, horário e local do exame de conhecimento específico, a saber:

A prova escrita de caráter eliminatório e classificatório será aplicada no dia **16 de Junho de 2019 (domingo)**. A prova acontecerá na Escola Municipal **Barão do Rio Branco**, sito a Rua Geraldino Martins de Barros nº 1122, Bairro Noroeste, nesta cidade. Os portões serão abertos às **7h40min**, o exame será iniciado impreterivelmente às **8 horas**. Em hipótese nenhuma, qualquer candidato, irá ingressar ao local de prova após o horário estipulado, independente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

Para o exame, o candidato deverá portar o documento de identidade, caneta com tinta preta ou azul. Não serão admitidas respostas preenchidas a lápis. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

As demais regras estão descritas na **Republicação do Edital N. 001/01/CMDCA/2019 - Edição nº 1673 de 22 de maio de 2019** do item 12 e seus sub-itens.

Corumbá, 07 de Junho de 2019.

Milton de Souza Carvalho
Presidente do CMDCA